CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 01
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 491/2015

AUTOR: Vereador Odiosvaldo Vigas

EMENTA: "Indica ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Loteamento Colina da Fonte, em Itapuã".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Odiosvaldo Vigas sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto o estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), no Loteamento Colina da Fonte, em Itapuã.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 491/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães Júnior

Geraldo Júnior

Suica

Everaldo Augusto

Waldir Pires